



DECRETO Nº 141, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS
DO COMITÊ MUNICIPAL “PROJETO DIGNIDADE SOCIAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.184, de 29 de novembro de 2021, institui o Programa Municipal de Combate a Fome, a Moradia Digna e Incentivo a Inclusão Social “Projeto Dignidade Social” e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 8º da referida Lei Municipal cria o Comitê Municipal “Projeto Dignidade Social”, constituído com o objetivo de avaliar as isenções e desligamentos dos beneficiários de acordo com o critério previamente estabelecidos e divulgados e de monitorar e avaliar o programa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal “Projeto Dignidade Social”, em conformidade com as disposições vigentes da Lei Municipal nº 1.184/2021, os seguintes membros:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego:

- a) Efigênio Mariano de Oliveira;
- b) Pedro Estevam da Silva Gomes.

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, Habitação e Assistência Social;

- a) Vera Lúcia da Fonseca Pereira;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Controle de Gastos, Patrimônio e Transparência;

- a) Maria das Graças Biturino;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

- a) Daniele Moura Rosa;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Marilene Gonçalves Lopes;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

- a) Marcelo Grigório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Art. 2º. A investidura dos membros acima nomeados será de 02 (dois) ano, podendo ser reconduzida a totalidade de seus membros para o mesmo conselho no período subsequente, considerado serviço público relevante, não fazendo jus ao recebimento de qualquer remuneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL